

**PORTARIA N.º 12.055 , DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

**“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÕES PRATICADAS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES”.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Federal nº 8.112/90 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Designar os servidores municipais abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidos.

**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA** – Procurador Jurídico - RG. Nº 42.143.333-4 SSP/SP – Presidente

**SUELEN REGINA DOS PASSOS** – Escrituraria – RG Nº 40.866.192-6 SSP/SP - Membro

**REGIANE ESTEVAM LINO** – Escrituraria - RG Nº 32.115.334-0 – Membro  
13.767.802 – Membro

**ARTIGO 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 12.006, de 01/04/2015.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de junho de 2015.



**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**

*Prefeito Municipal*

